

A stylized tree with a brown trunk and branches, topped with a dense cluster of purple, heart-shaped leaves. The tree is centered in the upper half of the page. The background is a dark blue, textured image of a large, leafless tree with intricate branch structures.

# ZEE DF

Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal

**UM DF MELHOR  
PARA TODOS**

**CADERNO TÉCNICO**

**MATRIZ SOCIOECONÔMICA**



Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal  
**MATRIZ SOCIOECONÔMICA**  
www.zee.df.gov.br

**GOVERNO DE BRASÍLIA**

**Governador**

Rodrigo Rollemberg

**Vice-Governador**

Renato Santana

**COORDENAÇÃO GERAL POLÍTICA DO ZEE-DF**

**Casa Civil do Distrito Federal**

Sérgio Sampaio

**Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG**

Leany Lemos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**

André Lima

**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**

Thiago de Andrade

**Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI**

José Guilherme Leal

**Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável – SEDES**

Valdir Oliveira

**Secretaria de Estado de Mobilidade – SEMOB**

Fábio Damasceno

**Secretaria Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI**

Tiago Coelho

**COORDENAÇÃO GERAL TÉCNICA DO ZEE-DF**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**

Maria Sílvia Rossi

Ludmyla Macedo de Castro e Moura

Rogério Alves Barbosa da Silva

**Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH**

Carlos Roberto Machado Vieira

Heloísa Pereira Lima Azevedo

**Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI**

Marcos de Lara Maia

José Lins de Albuquerque Filho

**Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável – SEDES**

Rogério Galvão de Carvalho

Rodrigo Vilela de Avelar Resende

**SECRETARIA EXECUTIVA DO ZEE-DF**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA**

Vanessa Cortines Barrocas

Jéssica de Melo Rodrigues

Maria Leides Lina Neiva Meireles



Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal  
**MATRIZ SOCIOECONÔMICA**  
www.zee.df.gov.br

### **Nota Introdutória**

O Zoneamento Ecológico-Econômico é um instrumento de planejamento e gestão ambiental voltados para o território, definido pela Política Nacional de Meio Ambiente (lei federal nº 6.938/1981). Ele deve ser executado de forma compartilhada entre a União, os estados e os municípios, conforme o pacto federativo e o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). A lei complementar nº 140/2011, instituiu normas para a cooperação entre os entes da federação no exercício da competência comum relativa ao meio ambiente, conforme o previsto no artigo 23 da Constituição Federal de 1988. Esta lei determina como ação administrativa da União para a elaboração do ZEE de âmbito nacional e regional. Aos estados cabe elaborar o ZEE estadual, em conformidade com os zoneamentos de âmbito nacional e regional. Aos municípios cabe a elaboração do plano diretor, observando os ZEE existentes.

O novo Código Florestal (lei federal nº 12.651/2012) estabelece um prazo de cinco anos para os estados elaborarem e aprovarem seu ZEE, na forma de lei estadual / distrital, utilizando a metodologia unificada estabelecida em norma federal. Isto significa, em termos práticos, que o grau de liberdade das Unidades da Federação no tocante à interpretação metodológica diminuiu consideravelmente. Exemplo disto é a recusa pela Comissão Nacional do ZEE, em 2013, do ZEE de Minas Gerais, produzido em 2008 e aprovado pelo Conselho de Políticas Ambientais. A argumentação apresentada pela Comissão Nacional é que este ZEE não cumpre os requisitos metodológicos (foco em Diagnóstico, mas sem efetivo Prognóstico) além de não ser uma lei estadual. O DF aprendeu com esta difícil experiência estadual e desde 2013 vem trabalhando para a construção de um prognóstico consistente.

O Decreto Federal nº 4.297/2002 instituiu, entre outros, os conteúdos obrigatórios do instrumento. As Diretrizes metodológicas detalhadas foram estabelecidas pelo Ministério do Meio Ambiente. A terceira edição do documento *“Diretrizes Metodológicas para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil”* (2006) apresenta o processo de elaboração do ZEE nas seguintes fases ou etapas:



Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal  
**MATRIZ SOCIOECONÔMICA**  
www.zee.df.gov.br



Fonte: <http://www.mma.gov.br/gestao-territorial/zoneamento-territorial/item/7529-diretrizes-metodologicas>  
(consultado em maio de 2011)

**Figura 1** – Sequência Metodológica para elaboração do ZEE

Segundo o MMA, as Diretrizes Metodológicas:

*(...) reafirmam o incessante esforço do MMA em consolidar o ZEE como instrumento da política ambiental do Governo Federal, orientada para as demais políticas públicas, a fim de dotar a gestão do território nacional com medidas inovadoras, capazes de gerar novas oportunidades de melhoria de vida com qualidade ambiental para milhões de brasileiros.*

Sítio eletrônico do MMA, consultado em 20 de junho de 2017 (grifo nosso).

Evidencia-se desde o nascedouro do instrumento, seu alcance para o planejamento e gestão territoriais e todas as políticas públicas relacionadas ao meio ambiente e à população de um território.

Segundo as “*Diretrizes metodológicas – parte 1*” (MMA, 2006), o Programa ZEE (PZEE) estabelece que:

*O PZEE tem por objetivo executar o ZEE no Brasil, integrando-o aos sistemas de planejamento em todos os níveis da administração pública e gerenciando, em diversas escalas de tratamento, as informações necessárias à gestão do território.*

*Nesse sentido, o PZEE subsidiaria a formulação de políticas de planejamento, ordenação e gerenciamento do território da União, Estados e Municípios, orientando os diversos níveis decisórios para a adoção de políticas convergentes com as diretrizes de planejamento estratégico do país, propondo soluções de proteção ambiental e de desenvolvimento que considerem a melhoria das condições de vida da população e a redução dos riscos de perda do patrimônio natural.*

MMA (2006)



Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal  
**MATRIZ SOCIOECONÔMICA**  
www.zee.df.gov.br

A importância e potencial do ZEE como instrumento de planejamento pode ser indicada da seguinte forma:

- *É um instrumento intrínseco na busca pela eficácia e competitividade dos lugares no mundo globalizado, com inúmeras tentativas de abrandamento da soberania do país, em que potencialidades e limitações naturais se conectam, na organização do território, às contingências e potencialidades sociais.*
- *É um instrumento de estado que possibilita recuperar uma visão de conjunto da nação, bem como subsidiar políticas autônomas para uso estratégico do território.*
- *É um instrumento que concretiza um novo arranjo institucional do sistema de planejamento, ao funcionar como um sistema de informações e avaliação de alternativas, servindo como base de articulação às ações públicas e privadas que participam da reestruturação do território, segundo as necessidades de proteção, recuperação e desenvolvimento com conservação.*
- *É um instrumento enquadrado na noção contemporânea de política pública, tendo por horizonte a redução da desigualdade social e o respeito ao pluralismo, contribuindo para a prática de uma cidadania ativa e participativa à medida que pressupõe a abertura de canais institucionais com a sociedade para fins de consulta, informação e co-gestão, articulando diversas escalas de abordagem, cada qual portadora de atores e temas específicos.*

“Diretrizes metodológicas – parte 1” (MMA, 2006).

Ou simplesmente, conforme o objetivo principal estabelecido para o ZEE-DF:

*um instrumento para planejar o desenvolvimento em bases sustentáveis.*

“Diretrizes metodológicas – parte 1” (MMA, 2006).